



VOLTE À CÂMARA.

Em 09/12/80

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Aluizio de Campos Costa
Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.650

EMENTA: - DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL 1.590 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 19 - O inciso II do artigo 20 da Lei Municipal 1.590 de 13 de dezembro de 1979 passa a ter a seguinte redação:

II - Comunicar à Fazenda Municipal, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ocorrência, qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir obrigações tributárias a que... estejam sujeitas.

Artigo 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

ALUÍZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 025/80
Autor: Onício Zambotti

MRS/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor da Documentação e Arquivo		
UM	FL	
1650	27	RCP

